



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO**

PORTARIA Nº 008/2026, de 08 de Junho de 2026.

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, que trata da Aquisição de equipamentos de informática (notebook e cartões ssd e fontes para computadores desktop cpus) e aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (ventilador de parede e liquidificador comercial), visando garantir em melhor ambiente de trabalho da Procuradoria Geral do Município.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº. 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº. 2026051310002, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição.

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº. 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e **CUMPRE-SE**.

Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita os 08 dias de junho de 2026.

JOSE CARLOS
ARRUDA DE
BESSA:78949645149
JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº. 0896/2022

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS ARRUDA DE
BESSA:78949645149
Dados: 2026.06.08 10:34:59
-03'00'

realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 15 de maio.

Art. 2º. Considera-se mãe atípica: aquela que é responsável pelo cuidado de filhos ou congêneres com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras, crônicas ou qualquer condição que demande atenção contínua, cuidados especializados e acompanhamento permanente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 08 de Junho de 2026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Gabinete

PORTARIA Nº 008/2026, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o reconhecimento da dispensa de licitação referente a Declaração e Reconhecimento da Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, que trata da Aquisição de equipamentos de informática (notebook e cartões ssd e fontes para computadores desktop cpus) e aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (ventilador de parede e liquidificador comercial), visando garantir em melhor ambiente de trabalho da Procuradoria Geral do Município.”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DA PREFEITA, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e do Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021, e com base no disposto no Decreto Municipal nº. 0163/2025, bem como demais normas aplicáveis a espécie.

CONSIDERANDO a Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, emitida nos autos do Processo Eletrônico nº. 2026051310002, que trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas a publicação de avisos de licitação promovidos pela Administração Municipal, em atendimento ao que dispõe o artigo 54 da Lei nº. 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a contratação ora tratada se reveste das condições de dispensa de licitação, conforme disciplina o art. 75, inciso II, da nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, em razão da previsão de objeto com possibilidade ser contrato por meio de dispensa, por meio de prestadores que se enquadrem na condição.

CONSIDERANDO que a dispensa será realizada por meio de disputa via e-mail, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permitindo a apresentação de propostas de interessados que preenchem os requisitos estabelecidos no respectivo edital de dispensa.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a dispensa de licitação, nos termos da Declaração e Reconhecimento de Dispensa nº. DL-2026-105-GPI-GAPRE, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK E CARTÕES SSD E FONTES PARA COMPUTADORES DESKTOP CPUS) E AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (VENTILADOR DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR COMERCIAL), POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, com o objetivo de realizar publicações de avisos de licitação do Município de Gurupi/TO, nos termos do art. 54 da Lei nº. 14.133/2021, conforme regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº. 0163/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeita os 08 dias de junho de 2026.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº. 0896/2022

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE JUNHO DE 2026

“Declara dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

O presidente da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0143/2026, da Senhora Prefeita Municipal de Gurupi.

CONSIDERANDO os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto nº 12.343/2024 ;

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO a documentação constante no Protocolo Eletrônico nº 2026050434001 Processo Administrativo nº 2026011307.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objeto: DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PELO MENOR PREÇO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA AEROPORTO JACINTO NUNES.